Elaboração de informações de serviço, para posterior cofinanciamento do Instituto, de projetos de desenvolvimento, de educação para o desenvolvimento e de ajuda humanitária das ONGD. Pesquisa e elaboração de informações sobre o trabalho desempenhado pelas ONGD e respetivos projetos apresentados ao Instituto para financiamento;

Responsável pelo processo de registo das ONGD e pela revisão do respetivo estatuto legal;

Liderança do processo de elaboração das regras e critérios de cofinanciamento a projetos de cooperação e educação para o desenvolvimento de ONGD, assumindo a responsabilidade pelas revisões regulares aos enquadramentos normativos;

Responsável pela elaboração de proposta de concessão de apoios financeiros a projetos de cooperação e educação para o desenvolvimento de ONGD ao abrigo dos enquadramentos normativos estabelecidos;

Responsável por coordenar o acompanhamento financeiro dos projetos das ONGD e do seu respetivo grau de execução ao abrigo dos enquadramentos normativos enquadramentos estabelecidos;

Responsável pela definição dos mecanismos de acompanhamento físico e financeiro dos projetos das ONGD;

Liderança do grupo de trabalho responsável pela implementação da Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento, adotada em 2010;

Perito designado para o acompanhamento e representação do Instituto no Comité Europeu de Ajuda Humanitária do European Commission Humanitarian Office (ECHO) e no Grupo de Conselho da UE em Ajuda Humanitária (COHAFA), bem como do Comité Europeu DCI — Atores Não Estatais;

Responsável pela coordenação e prestação de ajuda humanitária de emergência prestada pela cooperação portuguesa a diversos países;

Responsável pelos contactos com a Plataforma Portuguesa das ONGD e articulação de posições entre os dois organismos e pela preparação das reuniões semestrais entre ambas as direções;

Participação no expediente administrativo, na organização e divulgação de informações às embaixadas e respetivas entidades envolvidas nos projetos financiados. Organização e acompanhamento dos projetos aprovados;

Nomeado chefe de divisão de Apoio à Sociedade Civil e Ajuda Humanitária, da Direção de Serviços de Apoio à Sociedade Civil e Ajuda de Emergência, em 15 de julho de 2003, cargo que exerce desde essa data, sendo que a unidade transitou para a Direção de Serviços de Coordenação Geográfica II, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento e posteriormente para a Direção de Serviços de Cooperação, do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua.

207649522

# MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Instituto de Estudos Superiores Militares

### Aviso n.º 3230/2014

#### Mobilidade interna na categoria

Para os devidos efeitos torna-se público que a trabalhadora Maria João de Carvalho Ferreira Pacheco Estrela Soares, com a categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, encontra-se neste Instituto de Estudos Superiores Militares, desde 01 de janeiro de 2014, pelo período máximo de 18 meses, em regime de mobilidade interna na categoria, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

4 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, tenente-general.

207641608

#### MARINHA

# Superintendência dos Serviços do Pessoal

# Despacho n.º 3455/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com

as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, passar à situação de reserva, em 28 de janeiro de 2014, o 259075CTENTS Eduardo Jorge Santos Baptista.

18 de fevereiro de 2014. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António Carlos Vieira Rocha Carrilho*, vice-almirante.

207645959

# Despacho n.º 3456/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro, passar à situação de reforma nas datas indicadas, os seguintes militares:

71573 SCH FZ João Fernando Moreira Marques 30-01-2014 153875 SCH FZ Octávio José Santos Cordeiro 30-01-2014 726678 SAJ FZ Marcial Gago da Silva 30-01-2014 238988 CAB A Carlos Alberto da Silva Machado 31-01-2014

18 de fevereiro de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

207645886

#### **EXÉRCITO**

# Comando do Pessoal

# Direção de Administração de Recursos Humanos

# Despacho n.º 3457/2014

- 1 Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 2433/2014, de 29 de janeiro, do Tenente-General Vice-Chefe do Estado Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2014, subdelego no Coronel de Infantaria NIM 01268983 Jorge Ferreira de Brito, Chefe da Repartição de Reserva, Reforma e Disponibilidade/DARH, a competência que em mim foi subdelegada para a prática dos seguintes atos:
- a) Autorizar a passagem à reserva de militares nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 152.ª do EMFAR, exceto Oficiais Generais;
- b) Autorizar a passagem à reforma de militares nos termos da alínea *a*), b) e *c*) do n.º 1 do artigo 159.º do EMFAR, bem como nos termos do n.º 3 do mesmo artigo;
- c) Promover a passagem à reforma extraordinária de militares nos termos do artigo 160.º do EMFAR;
- d) Apreciar a transferência de obrigações militares de pessoal na disponibilidade;
- e) Autorizar o alistamento nas forças de segurança a militares na disponibilidade;
- f) Autorizar o tratamento e hospitalização de militares na disponibilidade;
- g) Apreciar assuntos relativos aos militares e ex-militares Pensionistas incluindo os militares auxiliados da ATFA;
- h) Autorizar averbamentos a introduzir nos processos individuais dos militares fora da efetividade de serviço, militares na disponibilidade e ex-militares
  - *i*) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados.
- 2 Este despacho produz efeitos desde 13 de janeiro de 2014, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.
- 17 de fevereiro de 2014. O Diretor da DARH, *José António da Fonseca e Sousa,* MGEN.

207647165

# Despacho n.º 3458/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro,